

Lei Nº 617, de 22 de Março de 2002, Publicada no Informativo Municipal, Nº 124, no período de 16 a 31 de Março de 2002.

LEI Nº 617, DE 22 DE MARÇO DE 2002

- Dispõe sobre denominação de Praça Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada Praça Santo Antônio, a praça a ser construída no imóvel adquirido da Diocese de Leopoldina, situado na esquina das Ruas Santo Antônio e Frei Osório, centro, nesta cidade.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 22 de março de 2002.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL